

EDITAL Nº 014/2026 - PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.2
FATEC SERTÃO CENTRAL

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 27/04/2026 a 14/06/2026, as inscrições para o Vestibular 2026.2, para Cursos de Ensino Superior Tecnológico da Faculdade de Tecnologia CENTEC – Fatec Sertão Central.

1. DO OBJETO

1.1. O Vestibular regulamentado neste Edital tem por finalidade o preenchimento das vagas nos Cursos Superiores de Tecnologia ofertados pela Faculdade de Tecnologia – Fatec Sertão Central, observando o limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo de 2026.2.

2. DO INGRESSO

2.1. O ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia destinam-se a candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio ou estudos equivalentes.

2.2. Não é permitida a participação de "**TREINEIROS**", ou seja, o(a) candidato(a) que ainda não concluiu o Ensino Médio, mas que deseja participar a título de experiência.

3. DAS VAGAS

3.1. Atendendo ao disposto no Art. 2º² da Lei Estadual Nº 16.197/2017³, em que cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, fica reservado 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso e turno aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais e estaduais.

3.1.1.A comprovação deverá ser efetivada no ato da inscrição, mediante apresentação de histórico escolar expedido pela instituição de ensino e reconhecida pelo órgão oficial competente. O envio deverá ser feito para o endereço eletrônico <https://web.centec.org.br/vestonline>

¹ O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

² Art. 2º As instituições públicas de Educação Superior do Estado do Ceará reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para os alunos que comprovem ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais ou estaduais.

³ Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.



3.2. Fica reservado ainda 3% do total das vagas por curso e turno aos(as) candidatos(as) PCDs (Pessoas com Deficiência), conforme estabelece o Art. 3º⁴ do dispositivo legal suso mencionado, mediante apresentação de **requerimento** acompanhado de **laudo médico emitido** nos últimos 06 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doença – CID, e em atendimento a legislação específica em vigor, conforme data constante no Anexo Único.

3.3. Caso as vagas referentes aos itens 3.1 e 3.2 não sejam preenchidas, serão disputadas por candidatos(as) não optantes pelo sistema de cotas.

3.4. Serão oferecidas, nesta seleção, um total de **90 (noventa) vagas**, para a Fatec Sertão Central, distribuídas abaixo por curso:

Local	Curso	Portaria MEC	Vagas	Turnos	Período de Ingresso
Fatec Sertão Central	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Portaria MEC nº 1.345, de 15/12/2017, Publicada no D.O.U nº 241 de 18/12/2017.	45	Manhã	Agosto 2026
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021, Publicada no D.O.U nº 25 de 05/02/2021.	45	Manhã	Agosto 2026

Fatec Sertão Central - Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, s/n - Km2-Distrito Industrial - Quixeramobim- CE. Fone: (0xx88)99651-0088/99651-0041 E-mail: fatec_sertaocentral@centec.org.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter ciência do teor, integral do presente Edital, e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, disponível no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline>

4.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline> **conforme data constante no Anexo Único**, de acordo com os procedimentos elencados na sequência:

⁴ Art. 3º As instituições públicas de Educação Superior do Estado do Ceará reservarão, ainda, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 3% (três por cento) de suas vagas para estudantes comprovadamente com necessidades especiais, nos termos da legislação específica.

a) preencher todos os itens do formulário eletrônico de inscrição, bem como responder ao questionário socioeconômico, anexar documentos solicitados no item 4.4 e transmitir os dados via *internet*;

b) salvar o comprovante onde consta o número da inscrição, conservando a identificação do(a) candidato(a) (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao trâmite do processo seletivo.

4.4. As inscrições ora tratadas ocorrerão exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline> **conforme data constante no Anexo Único**, sendo necessário o **Upload** dos seguintes documentos:

I- Documento de Identificação Nacional - Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997⁵), ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar ou ainda Carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

II- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cópia da Declaração de conclusão do ensino médio.

4.5. O *Upload* dos documentos originais, especificados no item 4.4 deverá ser com extensão PDF, JPEG ou JPG, documento legível (escaneado, ou foto do documento) identificado com o nome completo do(a) candidato(a), anexado durante o período de **inscrição**. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar no ato da inscrição, terá que apresentar o documento solicitado na unidade para a qual se inscreveu durante o período de inscrição, **conforme data constante no Anexo Único**.

4.6. O(A) candidato(a) terá confirmada sua inscrição somente após o preenchimento do questionário socioeconômico e do formulário de inscrição, da anexação e/ou apresentação da documentação constante nos subitens I e II do item 4.4, bem como da realização da prova de Redação.

4.6.1. Após o envio da redação deverá ser gerado o número de inscrição

4.7. Em caso de envio da documentação incorreta, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição confirmada.

4.8. No ato da Inscrição, o(a) candidato(a), escolhe e indica o curso a que concorrerá.

4.9. O Instituto Centec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

4.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

⁵ Institui o Código de Trânsito Brasileiro

4.11. O(A) candidato(a) deverá observar, os procedimentos para a matrícula, conforme o item 8.3 (documentos necessários) **conforme data constante no Anexo Único.**

4.12. Não haverá cobrança de taxa para o processo seletivo - Vestibular.

4.13. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a 01 (uma) vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o indicado no item 3 deste edital.

4.14. Em caso de necessidade de fazer alteração na inscrição (nome, curso, etc), o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a unidade para a qual se inscreveu, sendo validada somente a última inscrição realizada.

4.15. Uma vez finalizado o período de inscrição, **NÃO SERÁ permitida nenhuma alteração.**

4.16. As informações prestadas quando da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o(a) candidato(a) do presente certame, e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.17. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá realizar a prova de redação, sem que esteja previamente inscrito(a), sendo o procedimento realizado de modo imediatamente subsequente.

4.18. O Vestibular será realizado em fase única, que consistirá da **PROVA DE REDAÇÃO**, sendo necessária sua realização para validação da inscrição.

5. DA PROVA

5.1. A prova de redação será realizada *on-line*, **conforme data constante no Anexo Único.** O candidato só poderá fazer a prova de redação, mediante o preenchimento do formulário socioeconômico e de inscrição, bem como ter anexado os documentos solicitados no item 4.4.

5.2. A prova permanecerá disponível no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline>, facultado ao(à) candidato(a) o período de 2 (duas) horas ou 120 (cento e vinte) minutos para sua realização, contados a partir do momento em que iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

5.3. A prova constará de uma Redação (texto dissertativo argumentativo) que será disponibilizada no formato on-line.

5.4. A nota da redação, valerá até 100 (cem) pontos, e será atribuída respeitando-se os critérios de convenção da escrita, aspectos gramaticais e aspectos textuais.

5.5. O campo do texto, destinado ao preenchimento da redação, não permite que sejam utilizados os comandos CTRL+C e CTRL+V.



5.6. A prova de redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de, no mínimo, 1.000 (mil) caracteres, não incluindo espaços.

5.7. Considerar-se-á eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova de redação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados(as) no Concurso Vestibular 2026.2, os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos na prova de redação, em ordem decrescente de classificação e estiverem dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso, de acordo com item 3.

6.2. Terão suas REDAÇÕES corrigidas, os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do triplo do número de vagas ofertadas para cada curso (item 3).

6.3. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota 0,0 (zero) na Redação serão desclassificados.

6.4. Se houver candidatos(as) empatados(as) na última posição correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, todos(as) terão sua prova de redação corrigida.

6.5. Na ocorrência de empate classificar-se-á o(a) candidato(a) que apresentar:

- a) O maior número de pontos na prova de redação.
- b) A maior idade.

6.7. Permanecerão na lista de classificáveis os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontos para estar entre os(as) classificados(as), mas que não foram eliminados(as).

6.7.1. A relação dos candidatos(as) classificáveis será divulgada no *site* do Instituto CENTEC em ordem decrescente de pontuação obtida e especificada por curso, **conforme data constante no Anexo Único.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto à unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição, quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de serem analisados, considerados ou anulados, **conforme data constante no Anexo Único**, mediante requerimento devidamente fundamentado.

7.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção, assim como os que forem interpostos fora do prazo estabelecido.

8. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA



8.1. A Comissão do Vestibular divulgará a relação oficial de candidatos(as) classificados(as) e classificáveis no *site*: www.centec.org.br, **conforme data constante no Anexo Único.**

8.1.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Concurso Vestibular 2026.2, para efetuarem a matrícula, deverão comparecer à Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) da Faculdade de Tecnologia CENTEC, para a qual se inscreveu, impreterivelmente, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h. no ato da matrícula com fotocópias acompanhadas dos originais para a devida validação dos seguintes documentos, **conforme data constante no Anexo Único.**

8.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.3. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula fotocópias da documentação elencada seguir, acompanhada de 02(duas) fotos 3x4 atualizada:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento, se casado(a) Certidão de Casamento;
- d) Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Comprovante de Endereço;
- g) RG eCPF;

8.4. O(A) candidato(a) menor de 18 anos somente realizará a matrícula se acompanhado(a) de responsável legal.

8.5. Perderá direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **conforme data constante no Anexo Único.**

8.6. Encerradas as matrículas dos(as) classificados(as) e restando vagas em qualquer dos cursos, as mesmas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis do mesmo curso, observando rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, por meio de chamada nominal, na data e hora determinadas, **conforme data constante no Anexo Único**, da seguinte forma:

- a) Os(As) candidatos(as) serão chamados(as) de forma oral e, pelo menos, duas vezes;

b) O(A) candidato(a) classificável que não estiver presente, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

8.7. Quando houver vagas excedentes em um curso, será dada a opção de matrícula aos(às) candidatos(as) classificáveis de outro curso, dentro da mesma unidade operacional, por ordem de classificação geral na data e hora determinadas, **conforme data constante no Anexo Único.**

8.8. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no item 8.3 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Vestibular terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2026.2, nos cursos superiores de tecnologia na Faculdade de Tecnologia: Fatec Sertão Central para o curso em que o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. Serão prestadas informações pelos e-mail: fatec_sertaocentral@centec.org.br a respeito do referido edital, devendo o(a) candidato(a) observar, rigorosamente, as normas deste Edital.

9.3. Os(As) alunos(as) matriculados(as) nos cursos superiores de tecnologia da Fatec Sertão Central, além das aulas do turno predominante, poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

9.4. Os cursos superiores tecnológicos terão suas aulas 100% na **MODALIDADE PRESENCIAL.**

9.5. Durante o primeiro semestre dos cursos superiores de tecnologia não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

9.6. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de prorrogar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026.



José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

Visto Assessoria Jurídica do Centec



Documento assinado digitalmente
VALERIA SANTOS BEZERRA
Data: 22/04/2026 11:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Centec - Instituto Centro de Ensino Tecnológico
Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza - CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041
www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

ANEXO ÚNICO

Calendário Vestibular 2026.2 para a Fatec Sertão Central

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
27/04/2026 a 14/06/2026 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos(as) via internet, por meio do endereço eletrônico https://web.centec.org.br/vestonline
27/04/2026 a 14/06/2026 até às 23h e 59min	Prazo para o envio via internet ou entrega da documentação para a unidade para qual se inscreveu conforme item 4.4
27/04/2026 a 14/06/2026 até às 23h e 59min	PROVA DE REDAÇÃO
16/06/2026	Divulgação das inscrições confirmadas www.centec.org.br
17/06/2026 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7010
Até 19/06/2026	Divulgação do resultado preliminar www.centec.org.br
22/06/2026	Interposição de recurso contra o resultado preliminar vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7010
Até 23/06/2026	Divulgação dos resultados finais no endereço eletrônico www.centec.org.br
25 e 26/06/2026, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Matrícula dos(as) classificados(as) com entrega da documentação conforme item 8.3
29/06/2026 às 9:00h	Chamada e matrícula dos classificáveis com entrega da documentação conforme item 8.3.
Agosto/2026	Início das aulas

